



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº 40, de 15 de junho de 2020

"Institui o comitê de gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19 e dá outras providências"

**JUAREZ DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Galiléia;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 21, de 15/04/2020** que dispõe sobre a declaração de emergência em saúde pública no âmbito do Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a situação é extremamente preocupante e grave e necessita de contínua tomada de decisão em nosso município até que seja debelada;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído Comitê de Gerenciamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por membros dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Wanderson Alves da Silva - CPF nº: 085.450.556-33 – Secretário de Saúde;
- b) Joelma Cristina Campos Almo Zuccolotto – CPF nº: 050.857.616-42 – Coord. Vigilância Sanitária;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Jeane Gomes da Silva – CPF nº: 029.363.406-83 – Secretária de Assistência Social;
- b) Sandra Cristina da Paixão Araújo – CPF nº: 031.792.726-43 – Assistente Social;

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Elizabete Maria da Silva Conçalves – CPF nº: 875.996.866-49 – Secretária de Educação;
- b) Gilziella José Ribeiro de Aquino – CPF nº: 037.464.016-58 – Professora ;

**Parágrafo único.** O Conselho de gerenciamento de crise será presidido pelo membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e na falta/impedimento desse, pelo



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

Secretário Municipal de Assistência Social que representará o conselho para todos os efeitos.

**Art.2º A atuação como membro da comissão a que se refere este decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.**

**Art.3º** As reuniões serão registradas em ata por Secretário (a) escolhido (a) pelos membros do conselho na primeira reunião.

Galiléia/MG, 15 de junho de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

*Juarez da Silva Lima*  
Prefeito

## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de junho de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

*Juarez da Silva Lima*  
Prefeito